



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROCESSO N° 178/2023
CONTRATO N° 155/2023
TERMO ADITIVO N° 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA E A EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, órgão público inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá-Guaíra SP, neste ato representada por CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 4458, Diretora de Compras, nomeado pela Decreto nº 6869, de 20 de setembro de 2023.

CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.662.315/0001-02, com sede na Rua Dias Vieira, nº 132, Bairro: Vila Sônia, CEP nº 05.632-090, São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu Sócio Administrador o Sr. CELSO KISHIMOTO conforme atos constitutivos da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de 155/2024 tendo em vista o que consta no Processo nº 178/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2024 até 09/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor unitário da publicação do cm por coluna do contrato é de R\$ 20,00 (vinte reais), após reajuste pelo índice inflacionário do IPCA previsto na Clausula Sexta do Contrato nº 155/2023 no percentual de 4,164980 % passará a R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos) cm/cl.

2.2. O CONTRATANTE a contar de 10/07/2024 pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos) cm/cl, totalizando o valor global de R\$ 18.226,25 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 155/2023. Conforme tabela abaixo:

CELSO
KISHIMOTO
Assinado de forma digital
por CELSO
KISHIMOTO
Dados: 2024.07.23
11:55:05 -03'00'



ITEM	CÓDIGO catser	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	10049	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO (inclusive capital) por empresa jornalística ou agencia de publicidade.	Centimetro / Coluna	875	20,83	18.226,25

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 010401 – Departamento de Compras
Fonte de Recursos: 0 01 00
Programa de Trabalho: 24.131.0003.2011.0000 – Despesas de Publicidade Institucional Legal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Plano Interno: 110 000
Nota de Reserva Orçamentaria nº: 587/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá/SP, 09 de julho de 2024.


CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS

CELSO
KISHIMOTO:
Assinado de forma digital por CELSO KISHIMOTO:
Dados: 2024.06.25 11:59:36 -03'00'

FABRICA DE PRODUÇÕES, SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
CNPJ: 07.612.306/0001-48



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CELSO Assinado de
forma digital
KISHIM por CELSO
KISHIMOTO:0
OTO:04 4652064845
Dados:
652064 2024.06.25
845 11:56:35
-03'00"

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA _____

CARGO: DIRETORA DE COMPRAS _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4458 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA
DIRETORA DE COMPRAS

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CELSO
KISHIMOTO
Assinado de forma digital
por CELSO
KISHIMOTO
Dados: 2024.06.25 11:57:
-03'00"

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA _____
CONTRATO Nº: 155/2023 _____
OBJETO: PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE
SÃO PAULO _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 09 DE JULHO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA _____

Cargo: DIRETORA DE COMPRAS _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4458 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CELSO KISHIMOTO _____

CELSO

Assinado de forma
digital por CELSO

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

KISHIMOTO

KISHIMOTO: _____

CPF Nº _____

O: _____

Dados: 2024.06.25

Assinatura: _____

11:58:20 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA _____

Cargo: DIRETORA DE COMPRAS _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4458 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ELIANA PAULO QUIRINO _____

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE COMPRAS _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3572 _____

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS _____

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE LICITAÇÃO _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3907 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CELSONO

KISHIMOTO

Assinado de forma digital
por CELSONO
KISHIMOTO
Dados: 2024.06.25 11:58:4
-03'00

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA _____

CNPJ: 00.662.315/0001-02 _____

CONTRATO Nº: 155/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024 _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 MESES (10/07/2024 A 09/07/2025) _____

OBJETO: PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE
SÃO PAULO _____

VALOR R\$: 18.226,25 (dezoito mil duzentos e vinte e seis mil reais e vinte e cinco centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 09 DE JULHO DE 2024 _____

CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Diretora de Compras